



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE
Nº. 004/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Delta abre licitação na modalidade convite, com objetivo de aquisição de combustível sendo 1.500 litros de gasolina e 1.000 litros de etanol destinado ao abastecimento do veículo do Poder Legislativo deste município, localizada à Rua Marika Kodama, 51 - Centro CEP 38.108-000 Delta, Estado de Minas Gerais, conforme anexos e convite que farão parte integrante deste processo. A abertura da entrega da documentação e propostas será no dia 26 do mês de junho de dois mil e quatorze, às 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal. Com fulcro no Artigo 22, III, parágrafo 3º da lei 8.666/93 as empresas interessadas deverão manifestar seu interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

EDITAL
CARTA CONVITE N.º. 004/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA-MG, criada pela **Portaria n.º. 004/2014** de **02/01/2014**, em obediência a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais, comunica aos interessados que fará realizar a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, observados os dispositivos da Lei n.º. 8.666/93 em sua redação atual, no local e horário supracitados, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, atendendo solicitação feita pelo Ilmo. Sr. Jaimes William Fontes Dias, Presidente da Câmara Municipal em exercício.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de combustível 1.500 litros de gasolina e 1.000 litros de etanol (**CONFORME ANEXO I**) para atender veículo do Poder Legislativo Municipal.

Valor Estimado: R\$ 6.380,00

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 – DATA: 26/06/2014

2.2 – LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Delta-MG, sito à Rua Marika Kodama, 51

2.3 – HORÁRIO: 10:00 horas da manhã.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Os preços serão fixos, sendo efetuados todos os dias 22 de cada mês subsequente ao fornecimento do produto, ou no próximo dia útil, mediante a apresentação da fatura ou nota fiscal correspondente aos litros e requisição assinada pelo Presidente ou seu substituto legal, fornecidos no mês com a



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93. Os preços somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, com a comprovação de tabelas e documentos fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – O licitante deverá apresentar devidamente autenticada as documentações solicitadas podendo ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação;

4.2 – Será dispensada a fase de habilitação, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 – Os licitantes deverão apresentar, no envelope I toda a documentação abaixo descrita, sob pena de ser desclassificada do certame:

- a) cópia do CNPJ;
- b) cópia do Contrato Social; ou Registro de micro e pequena empresa, registro de empresa individual;
- c) certidão de regularidade com o INSS;
- d) certidão de regularidade com o FGTS;
- e) certidão de regularidade com a Fazenda Pública da União;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Cópia RG do sócio ou do representante legal com procuração;
- h) Cópia CPF do sócio ou do representante legal com procuração;
- i) certidão negativa de débito municipal;
- j) certidão negativa de débito estadual;
- k) registro ou inscrição na entidade profissional competente – ANP.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5.1 – As despesas decorrentes conforme ANEXO II (minuta do contrato) que esta presente Edital, correrão por conta da rubrica orçamentária: **01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.00.00**, destinada ao Legislativo.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser entregue e apresentada pelo licitante, sem rasura, emenda ou entrelinhas.

6.2 – A proposta deverá conter:

6.2.1 – Preço unitário;

6.2.2 – Preço total;

6.2.3 – Condições de pagamento;

6.2.4 – Prazo de validade;

6.2.5 – Prazo de entrega;

6.2.6 – O pagamento não poderá ser de forma diferente descrita no item 3.1, a não ser se for mais vantajosa para administração pública.

6.3 – A proposta e a documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em local, dia e hora estipulados neste Edital, em dois envelopes separados, lacrados contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
CONVITE N.º 004/2014
No primeiro – **DOCUMENTAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
CONVITE N.º 004/2014
No segundo – **PROPOSTA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para efeito de julgamento, levar-se-á em consideração o seguinte fator:

7.1.1 – Menor Preço Global;

7.1.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão realizará sorteio em público, na presença dos interessados.

7.1.3 – Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço manifestamente superior ao praticado no mercado conforme planilha orçamentária, ou forem inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei n°. 8.666/93.

7.1.4 – Durante os trabalhos, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes.

7.1.5 – O resultado desta licitação será afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e no site da Câmara.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1 – Aberto cada um dos envelopes dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

8.2 – Os licitantes poderão apresentar, por escrito, impugnação contra os demais, no prazo de 15 (quinze) minutos. Nesse caso, ao impugnado será concedido igual para manifestação.

8.3 – Aos licitantes inabilitados será imediatamente devolvido o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consideração em ata, após julgamento de recurso, ou havendo renúncia expressa ao direito de recurso a entrega poderá ser imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.4 – Encerrada a fase de abertura dos envelopes, a Comissão dará por encerrada a sessão de recebimento, lavrando ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão e pelos presentes.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 – A Câmara Municipal se reserva no direito de, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba a qualquer licitante, direito a reclamação ou indenização.

9.2 – Os interessados em participar do certame licitatório Convite 004/2014 deverão providenciar cadastro com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da entrega das propostas junto a esta casa legislativa, com endereço à Rua Marika Kodama, 51 - Centro - Delta. Dirigir-se ao departamento de compras trazendo cópia do Contrato Social e CNPJ para efetuar o devido cadastro conforme preconiza o artigo 22, III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

9.3 – O combustível deverá ser entregue com a requisição de abastecimento do veículo na bomba de combustível com a assinatura do Presidente ou substituto legal.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

9.5 – Ficam fazendo parte integrante do presente edital, os seguintes elementos:

9.5.1 – Anexo I - Planilha orçamentaria;

9.5.2 – Anexo II - Proposta de preço;

9.5.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

9.5.4 – Anexo IV - Declaração que não emprega menor de idade;

9.5.3 – Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.5.4 – Anexo VI - Minuto do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM

Membro

Este edital foi examinado e aprovado
pela assessoria jurídica

Em ____ / ____ /2014.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Planilha Orçamentaria
(Carta Convite nº. 004/CPL/14)
Cotação de Preços

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	GASOLINA	LTS	1.500	2,856	4.284,00
2.	ETANOL	LTS	1.000	2,096	2.096,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

P R O P O S T A

Venho por meio desta, apresentar proposta conforme carta convite 004/2014, para aquisição de combustível 1.500 litros de gasolina e 1.000 litros de etanol destinado ao abastecimento do veículo do Legislativo Municipal de Delta para o exercício de 2.014.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	1.500	LITROS	GASOLINA		
2.	1.000	LITROS	ETANOL		
			TOTAL		

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

Carimbo e assinatura do Proponente

DATA: ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL

Empresa:

Referência: Carta Convite n°

A

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta

Senhor Presidente,

Para fins de participação da licitação, modalidade Carta Convite n° 04/CPL/14,
DECLARAMOS que tomamos conhecimento e aceitamos plenamente os termos
e condições estabelecidas na mesma, bem como, de seus anexos.

Local, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr(a) _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Para fins do disposto no item 9.5.3 do Edital, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e a Lei nº 2.393/PMC/08.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

O Carimbo com CNPJ da EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO CONVITE ___/2014

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marika Kodama, 51 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.088/0001-98, nesse ato representado por seu Presidente, Vereador **Jaimes William Fontes Dias**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. _____, residente em Delta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa _____, com _____

_____ - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Convite nº 004/2014, e especialmente, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, na forma e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA** por força do presente instrumento, a fornecer 1.500 litros de gasolina e 1.000 Litros de Etanol para a **CONTRATANTE**, no período da assinatura do contrato a dezembro de 2014. Podendo haver prorrogação nos termos do artigo 57, II, da LLCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento dos combustíveis, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo previsto na cláusula primeira poderá ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, só terá cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:

- a) calamidade pública;
- b) greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) outros casos que se enquadrem no Parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____(_____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços unitários de litro dos combustíveis de que trata a cláusula primeira do presente contrato são os a seguir delineados: R\$ ____ (____), para a gasolina, e os preços unitários de litro dos combustíveis de que trata a cláusula primeira do presente contrato são os a seguir delineados: R\$ ____ (____), para etanol.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os preços de litro dos combustíveis objeto do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas ou notas fiscais dos combustíveis fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, até o dia 20 de cada mês, para pagamento até o dia 22.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de combustíveis adulterados ou da tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo dos litros constantes nas autorizações de fornecimento e/ou prática por parte da **CONTRATADA**, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATANTE**, sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar o padrão de qualidade do combustível fornecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à **CONTRATADA** a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, por prática das seguintes irregularidades:

- a) por 2 (dois) anos, por prática ou tentativa de fraude, no quantitativo de litros constantes das autorizações de fornecimento;
- b) por 3 (três) anos, quando a **CONTRATADA** fornecer combustíveis adulterados ou de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela **CONTRATANTE**.
- c) o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso a **CONTRATADA** venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas "a" e "b" do presente parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.00.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DECIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos acordados e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Delta, ____ de _____ de 2014.

JAIMES WILLIAM FONTES DIAS
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº